

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019 Medida 5

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES

Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- 2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- 4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
- 5. A vontade manifestada pela Associação Juventude de Fiães, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de futsal no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
- 6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - c. Permitir que os apoios financelros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se Integram;







- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma availação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de junho de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES, associação com sede na Rua Nossa Senhora das Neves, nº 6, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 506627560, neste ato representada pelo seu presidente da direção João Pedro Teixeira Cadete, pelo seu secretário de direção Tiago Soares Correia, e pela sua tesoureira, Luísa Ribelro Duarte, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AJF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA (Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à AJF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das

A câmara nunicipa

instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da AJF, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

- 1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à AJF consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO e do PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO, com a disponibilização de 12 e 9 horas semanais, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
- 2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a AJF venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AJF compromete-se a:

- 1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
- 2. Incentivar e promover o espirito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
- 3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

Página 3







- 4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim:
- 5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
- 6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

- 1 Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a AJF fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:
 - a) Folha mensal de registo de assiduidade:
 - b) Relatório mensal de ocorrências.
 - c) Seguro desportivo dos atletas.
- 2 Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AJF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AJF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade da AJF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

- 1 O prazo de execução do presente contrato-programa tem Início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:
 - a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
 - b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
 - c) Por causa não imputável à AJF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
- 2 A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finals)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AJF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)





Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 29 de Julho de 2019.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 20 de 2019

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Juventude de Fiães

imo Podro Taisein Contito

(João Pedro Teixelra Cadete)
Presidente da Direção

(Tiago Soares Correia)

Secretário

(Luísa Ribeiro Duarte)

Tesoureira

Ascesiação Juivemándo Fião:

Run Nossa Senhora das Neves, n.6 4505-364 Fläes | NIF 506 527 560



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Juventude de Flães

(Nome da Entidade)





Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTINEUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO RIVEL DA FORMAÇÃO

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta da Associação Juventude de Flães no panorama distrital e nacional do futsal em Portugal, com integração nas diversas competições e cedência de atletas a seleções distritais e nacionals de Sub 20.

Obletivos Gerais:

- -Fomentar e dinamizar a prática desportiva e o associativismo entre os jovens;
- -Sensibilizar os jovens pelo interesse público na sociedade atual;
- -Movimentar uma campanha de dinamização entre os jovens no âmbito social;

Plano Atividades:

Designação: Participação nos campeonatos distritais masculinos de futsal;

Objetivos Gerais:

Participação nos campeonatos distritais masculinos de seniores, juniores, juvenis.

Fomentar a prática de desporto entre os jovens do distrito e dos distritos próximos.

Sensibilizar a comunidade para a prática do desporto, como um bem necessário à mente e ao corpo.

Objetivos Específicos

Desenvolver a prática desportiva na modalidade de futsal:

Aumentar o impacto desta iniciativa na comunidade local, distrital e nacional;

Desenvolver o gosto da população jovem pela prática de futsal

Descrição: A Associação Juventude de Fiães está inscrita nas provas oficiais de futsal promovidas pela Associação Futebol de Aveiro nos escalões de seniores, juniores, juvenis, iniciados, infantis benjamins, traquinas. E inscrita na liga census no escalão seniores B.

Decorrendo as respetivas participações semanais durante todo o ano civil.

IUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTHAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDIATURA DA MEDIDA.

Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores

A Associação Juventude de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação e criando novos escalões, promovendo a prática desportiva nos jovens.

É nosso objetivo aumentar de forma significativa, mas sustentável o número de jovens praticantes e federados que praticam a modalidade no concelho.

Continuaremos a dar, alnda, o nosso contributo na organização e participação em eventos desportivos de caráter regional, nacional bem como torneios elaborados nas escolas primárias e EB 2/3 do concelho de Santa Maria da Feira.

Impacto no Melo: consideramos extremamente importante a existência desta atividade no distrito, pois é cada vez maior o número de jovens envolvidos na prática deste desporto, principalmente com os recentes resultados alcançados pela seleção nacional, desde os mais miúdos, passando pelos juniore







Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	A Associação Juventude de Fiães tem como objetivo incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais, no concelho de Santa Maria da Feira, entre todas as camadas etárias, nomeadamente e com foco principal nas mais jovens, com a prática do Futsal como bandeira principal. Além disso, visa enquadrar os apolos financeiros públicos na execução de planos de promoção do desporto. Pretendemos divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira, melhorar as condições de treino de todos os atletas, mesmo para aqueles que sejam portadores de alguma deficiência. Promover a formação contínua e a sua qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas.
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	Temos competição a nivel distrital nos escalões de traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores. Temos competições escalão Juvenii a nivel nacional na participação da taça nacional de juvenis. No escalão que participal no campeonato liga census com seniores B é zona norte país.
Habilitação técnica dos treinadores e formadores	Temos nos nossos quadros 6 treinadores credenciados, 3 com título de UEFA C, 1 estaglario UEFA B e 1 com título UEFA A, o mais aito estatuto de treinador.
Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática	Não temos nenhuma instalação desportiva própria para prática desportiva de Futsai.







Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) Neste momento continuam a acabar clubes e a fecharem escalões de formação na modalidade Futsal no concelho de Santa Maria da Feira.

Somos o clube com mais praticantes do Concelho de Santa Maria da Feira.

Neste momento não temos pavilhão em Fiães, e estamos a utilizar pavilhão do clube Associação Desportiva de Argoncilhe.

O pavilhão da caso do povo estará utilizável em setembro como já nos foi dito por entidades competente da cârnara municipal de Santa Maria da Feira, pretendemos utilizar as horas lá disponíveis.

Madeltalada	N.O. Ferrinan	Escalão	N ₅ ∀	tletas	Competició
Modalidade	N.º Equipas	ESCAIAO	Masculino	Feminino	Competição
FUTSAL	1	SENIORES B	16		Campeonato Liga Census + Taça
FUTSAL	1	SENIORES	15		Campeonato Distrital de Aveiro + tes
FUTSAL	1	JUNIORES	18		Campeonato Distrital de Avelro + tag
FUTSAL	1	JUVENIS	12		Campeonato Distrital de Aveiro + tag
FUTSAL	1	INICIADOS	13		Campeonato Distrital de Aveiro + tag
FUTSAL	1	INFANTIS	8	2	Campeonato Distrital de Aveiro + 🔄
FUTSAL	1	BENJAMINS	9	1	Campeonato Distrital de Aveiro +

INFORMAÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 (ATLETAS NÃO FEDERADOS) - EL MINIMA DE MANIMA DE

N. de aleltale ale	N.O. Carringo	Escalão	Nº A	tletas	Competicite
Modalidade	N.º Equipas Esca	ESCAIAU	Masculino	Feminino	Competição

17 12. X

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIAS DE HORAS

	Preferência			
Instalação desportiva	18	2ª	38	
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	0	0	0	
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	0	0	0	
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	0	0	0	
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	0	0	O	
PAVILHÃO MUNICIPAL DE MOZELOS	0	O	0	
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	0	0	O	
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	0	<u> </u>	0	
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	0	0	O	
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	0	O	O	
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	0	0	0	
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	0	O	O	
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	0	0	0	

HORÁRIO PRETENDIDO -- INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO *Horas apenas disponíveis nos Pavilhões Municipais de: FIÑES, SJOÃO VÊR e MOZELOS

	Dia da semana							
Hora	2ª Feira	3ª Feira	4ª Felra	5ª Felra	6ª Feira			
09h00-10h00 *								
10h00-11h00 *								
11h00-12h00 *								
14h00-15h00 *								
15h00-16h00 *								
16h00-17h00 *								
17h00-18h00 *								
18h00-18h30			¥ .					



18h30-19h00	X	×	×	X	X
19h00-19h30	X	×	X	×	×
19h30-20h00	X	×	×	X	X
20h00-20h30	X	×	X	X	X
20h30-21h00	X	×	X	X	X
21h00-21h30	X	X	X	X	X
21h30-22h00		×	X	X	
22h00-22h30		×	X	X	
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO - INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO

Horas apenas disponiveis nos Pavilhões Municipais de FIÃES, S.JOÃO VER e MOZELOS

Hear	Dia da semana							
Hora	2ª Felra	5ª Feira	6ª Felra					
09h00-10h00 *								
10h00-11h00 *								
11h00-12h00 *								
14h00-15h00 *								
15h00-16h00 *								
16h00-17h00 *								
17h00-18h00 *								
18h30-19h00								
19h00-19h30								
19h30-20h00								
20h00-20h30								
20h30-21h00		X		\times	×			
21h00-21h30		×		$\overline{}$	×			
21h30-22h00		×		X	×			
22h00-22h30		×		\sim	X			
22h30-23h00		×		X				
23h00-23h30		×		X				
23h30-24h00		X		X				

HORÁRIO PRETENDIDO — INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Selecione

*Horas apenas disponíveis nos Pavilhões Municipais de: FIÃES, SJOÃO VÊR e MOZELOS

41	Dia da semana							
Hora	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Felra	6ª Feira			
09h00-10h00 *								
10h00-11h00 *								
11h00-12h00 *								
14h00-15h00 *								
15h00-16h00 *								
16h00-17h00 *								
17h00-18h00 *								

19 1 X

18h30-19h00		
19h00-19h30		
19h30-20h00		
20h00-20h30		
20h30-21h00		
21h00-21h30		
21h30-22h00		
22h00-22h30		
22h30-23h00		
23h00-23h30		
23h30-24h00		

TOTAL DE HORAS SOLICITADAS

28

NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA

	Dia da s	Dia da semana				
Hora	SÁBADO	DOMINGO	DESPORTIVAS utilizadas para competição			
09h00-10h00	×	X	-AGRUPAMENTO ESCOLAS			
10h00-11h00	X	X	COELHO E CASTRO			
11h00-12h00	×	X	(Substituldo por horas no pavilhão			
12h00-13h00			gimnodesportivo Associação Desportiva de Argonclihe)			
13h00-14h00			Despoidva de Algoricinie)			
14h00-15h00	×	X	-PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO			
15h00-16h00	×	X				
16h00-17h00	×	X				
17h00-18h00	×	T X				
18h00-19h00	×	X				
19h00-20h00	×	X				
21h00-22h00						
23h00-24h00						
23h30-24h00						

TOTAL DE HORAS PREVISTAS

20

Onterwições

Neste momento há um protocolo de cedência de horas no pavilhão gimnodesportivo da Associação Desportiva de Argonclihe entre as três partes (A.D.A, Camara Municipal e A.J.F.) derivado as obras no pavilhão do agrupamento de escolas de Flães e as obras do pavilhão da casa do povo ainda não ter entrado em obras no telhado, só temos horas disponiveis no pavilhão da escola EB 2/3 corga/gião.

Na época desportiva 2019/2020, estavamos a utilizar 8 horas semanais no pavilhão da escola EB 2/3 corga/gião e estavamos a utilizar 18 horas





IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES.

No âmblito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, a Associação Futebol de Aveiro bem como a Federação de Futebol de Aveiro, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são as mesmas que elaboram e organizam as provas/competições oficiais e campeonatos que estamos incritos, que os nossos atletas disputam.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS IA REALIZAÇÕES OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM TARRAS COMEXAS, SE OS HOUVER

Neste momento há um protocolo de cedência de horas no pavilhão gimnodesportivo da Associação Desportiva de Argoncilha entre as três partes(Associação desportiva de argoncilha, Camara Municipal e Associação Juventude de Flães)

Protocolo este celebrado pela camara municipal.

CALENDARIO E PRAZO GIORAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESERVOLVIMIENTO DESPORTIVO.

início da execução do programa: 01 Agosto de 2019, Término da execução do programa: 30 Junho de 2020

DESTINO DOS BLAIS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍGIOS AO ARRIGO DO RRIDGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER A ENTIDADE DISTORIGADE DESTORIGADE DESTORIGADE DESTORIGADE MANUTENÇÃO

Não se aplica.

DRIERVAÇÕES

Não se aplica.

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;

DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

ACORDO PRELIMINAR



**

Eu, abaixo assinado(a), representante iegal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apolo à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro Igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO		João Cadete					
	DATA	30	1	06	/ 2019		

